

CONTRATO N.º 1309/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015
TERMO ADITIVO N.º

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS CELEBRADO ENTRE A FIMES E A EMPRESA M E M RODRIGUES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Por este Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços Médico-Veterinários**, celebrado em 14/04/2015, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **M e M RODRIGUES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 13.405.340/0001-44, com sede na Av. 03, Qd. 142, Lt. 02, Setor Costa Nery, Mineiros/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela médica-veterinária Myrtha Silva Rodrigues, brasileira, solteira, portadora do RG 344.275 SESDC/RO e CPF 693.214.342-91, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Quarta, do contrato ora aditivado, e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do contrato passará a ser R\$ 71.906,51 (setenta e um mil, novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

O valor do contrato, ora ajustado entre as partes, será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 5.992,20 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) cada, a serem pagas nos mesmos termos fixados no contrato original, ou seja, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2018 e término previsto para 31 de dezembro de 2018, sendo admitida a prorrogação, nos estritos termos legais.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato original de prestação de serviços.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 19 de dezembro de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

M e M RODRIGUES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: